GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Técnico e Diretor Financeiro e Comercial interino LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 representada por IVANILDE ROSA BEZERRA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 449.170.403-10 e do RG nº 83730797-0 SSP-MA, e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF nº 872.857.111-87 e do RG nº 1614662 SSP/DF, (id 10763929) doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1250ª Reunião Ordinária, realizada em 04/09/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 097.000.336/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a redução de 25% de seu valor e consequente adequação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/09/2019 a 12/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 101.110,45 (cento e um mil cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 30.333,13 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos) para 2019, no Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recursos 220. Para o ano de 2020 o valor de R$ 70.777,32 (setenta mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico Diretor Financeiro e Comercial interino

OI S.A.:

IVANILDE ROSA BEZERRA CPF nº 449.170.403-10 RG nº 83730797-0 SSP-MA	DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, CPF nº 872.857.111-87 RG nº 1614662 SSP/DF

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SILVA BOTELHO - Matr.0003203-4**, **Assessor(a) I**, em 12/09/2019, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS ALVES DA SILVA - Matr.0002057-5**, **Testemunha**, em 12/09/2019, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Testemunha**, em 12/09/2019, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/09/2019, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro

de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 12/09/2019, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci**, **Usuário Externo**, em 12/09/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 12/09/2019, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **28199562** código CRC= **60900B8B**.